



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 815/2024.

De 08 de março de 2024.

PUBLICADO

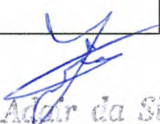
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 1.649.115,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), destinado à cobrir despesas com a manutenção do plano de transposição e transferência dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, para manutenção das ações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
020601 10302 0006 2086 3372 39	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSÓCIO PÚBLICO Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	621	800.000,00
020601 10301 0007 2046 3390 39	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	621	200.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

020601 10301 0007 1056 4490 51	CONSTRUCAO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE Obras e Instalações	621	649.115,56
Total dos Créditos			1.649.115,56

Art. 2º - Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 621, no Valor de R\$ 1.649.115,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 08 de Março de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal